



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO  
DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM DIREITO MÉDICO,  
HOSPITALAR E DA SAÚDE**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM DIREITO MÉDICO, HOSPITALAR E DA SAÚDE

Elaboração:

Prof. Ms. Thamires Pandolfi Cappello

AGOSTO/2019

## **IDEN1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Médico, Hospitalar e da Saúde

## **2. ÁREA DO CONHECIMENTO**

Direito Privado (CNPq 6.01.03.00-0).

## **3. UNIDADE PROPONENTE**

Núcleo de Pós-graduação – Faculdade de Ciências da Saúde -IGESP

## **4. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior, especialmente aos profissionais da área do direito (advogados, magistrados, membros do M.P, etc.), e aos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas, fisioterapeutas, etc.) entre outros profissionais, que atuem e/ou tenham interesse na inter-relação entre o direito, a medicina e as áreas correlatas de saúde pública e privada.

Serão ofertadas no máximo 45 (quarenta e cinco) vagas por turma na Faculdade de Ciências da Saúde IGESP –FASIG

## **5. JUSTIFICATIVA**

O âmbito da saúde possui peculiaridades exclusivas e inerentes ao seu universo, as quais dividem-se nas mais diversas áreas que compõe as ciências médicas e biológicas.

A medicina e as áreas a ela correlatas apresentam desafios que demandam dos profissionais que nela militam, e também, dos profissionais do direito, conhecimentos específicos para encontrar as melhores soluções e garantir, além da qualidade na prestação de serviços em saúde, a segurança, proteção da vida, da saúde e da dignidade dos indivíduos.

É possível afirmar que os médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos e demais profissionais da saúde vivenciam no cotidiano diversas situações, as quais, se não bem conduzidas, podem ensejar demandas judiciais e administrativas.

Isso porque a atuação direta com a área da saúde pressupõe o contato com as esferas mais sensíveis do ser humano, como a privacidade, intimidade, dignidade, saúde, integridade e, também, a vida. Essa característica faz com que a medicina se torne uma das profissões que mais risco oferece àqueles que a exercem.

A judicialização em saúde é um fenômeno mundial, que já apresenta no Brasil um reflexo significativo. Abrange na atualidade todas as áreas da saúde, incluindo a saúde pública e privada, especialmente hospitais, clínicas, médicos, dentistas, indústrias farmacêuticas e operadoras de plano de saúde.

Os números são claros e demonstram que a cada ano há um crescente aumento de demandas judiciais envolvendo os setores da saúde. O relatório “Justiça em números” do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>1</sup>, em sua 14ª edição, apresenta um panorama da situação da judicialização da saúde.

Esse relatório, elaborado na modalidade de data base, contempla todas as demandas sobre a judicialização da saúde (de natureza cível, não criminal), considerando os processos ajuizados até 31/12/2017 e em trâmite no 1º grau, no 2º grau, nos juizados especiais, no Superior Tribunal de Justiça, nas turmas recursais e nas turmas regionais de uniformização.

Nele é possível observar que existem 83.728 processos em tramite sobre erro médico, 32.179 processos sobre serviços hospitalares e, de forma alarmante, 564.090 processos sobre temas da saúde suplementar - operadoras de saúde.

De forma geral, o relatório apresenta o número total de 1.778.269 processos judiciais envolvendo assuntos em saúde, incluindo, fornecimento de medicamentos pelo SUS, atendimentos médico e hospitalar, saúde mental, terceirização em saúde, doação e transplante de órgãos, entre outros.

Essa tendência só tende a aumentar ante ao despreparo dos profissionais quanto aos quesitos de segurança e gestão de riscos. É necessário um corpo especializado capaz de gerir diversos fatores, entre eles, os riscos trabalhistas, cláusulas contratuais com fornecedores e prestadores de serviços, compliance, ouvidoria, relação com os pacientes, conduta dos profissionais, prontuários, conjunto documental, publicidade e propaganda, proteção de dados, além das demandas judiciais já instauradas, as quais devem ser conduzidas de forma precisa e direcionada.

Independente da formação, os profissionais da saúde acabam se confrontando com situações controversas e potencialmente arriscadas. A boa condução de casos críticos, em conjunto com a atuação integrada, eleva toda prestação de serviços em saúde à um patamar de alta qualidade, mitigando riscos tanto para as instituições quanto para o próprio profissional.

Por isso, o conhecimento técnico, direcionado e específico, especialmente quanto à legislação vigente e seus precedentes, pode proporcionar a esses profissionais maior segurança em sua atuação.

O conhecimento específico dos fundamentos jurídicos que englobam o âmbito da saúde de forma integralizada e multidisciplinar qualifica o profissional na visão do todo, ampliando a gestão efetiva e eficiente de seus serviços e das instituições, possibilitando a implantação de projetos de alta qualidade em saúde.

O cenário atual demanda a inserção de profissionais de alta qualidade, capazes de dirimir os efeitos da atual judicialização, incluindo a especialização dos magistrados para analisar com maior técnica e propriedade assuntos desse universo.

Trata-se de uma necessidade generalizada no setor para diminuir e liquidar riscos jurídicos e conter o aumento exacerbado de demandas. Dessa forma, além de profissionais da saúde qualificados, se faz indispensável profissionais do direito especializados nas demandas do setor.

Isso porque, a condução de processos judiciais e administrativos na área da saúde exige técnica diferenciada, direcionada e integrada, com conhecimentos específicos da área biológica. Um profissional do direito habilitado a militar nessa área encontra as melhores soluções, proporcionando condutas de redução de risco de forma preventiva, como também, redução de passivo, com resultados assertivos.

Dessa forma, tanto o advogado na sua atuação quanto os magistrados ao se depararem com demandas de cunho médico, necessitam de conhecimentos específicos para alcançarem os melhores resultados seja na condução de processos ou então na decisão de uma causa.

O presente curso visa, portanto, proporcionar aos profissionais da saúde, através da interpretação prática das principais normas do setor, maior segurança na sua atuação, possibilitando conhecimento teórico e prático para o gerenciamento de riscos e implementação de projetos em saúde. Aos profissionais do direito o curso proporcionará o diferencial para atuação de forma especializada na área da saúde em todas as suas vertentes, possibilitando ao advogado a capacidade de gerenciar o jurídico de hospitais, clínicas, operadoras de saúde, consultórios, indústrias farmacêuticas e escritórios de advocacia e, também aos magistrados, promotores, procuradores e defensores públicos o conhecimento para a melhor condução de casos relacionados ao direito constitucional à saúde.

## 6. OBJETIVOS DO CURSO

### a) Objetivo Geral

O Curso de Pós-Graduação em Direito Médico, Hospitalar e da Saúde tem como objetivo principal capacitar juristas e profissionais da saúde para atuarem de forma integrada e especializada em assuntos de direito médico, hospitalar e sanitário, incluindo, o conhecimento sobre a responsabilidade civil, penal, ética e administrativa dos profissionais e das instituições de saúde. Visa promover o conhecimento dos aspectos jurídicos, éticos e bioéticos no âmbito preventivo, consultivo e contencioso dos mais diversos assuntos em saúde pública, privada e suplementar no âmbito nacional.

### b) Objetivos Específicos

- Compreender e interpretar a legislação pertinente ao âmbito da saúde nacional;
- Interpretar e aplicar os dispositivos constitucionais pertinentes ao tema, bem como os fundamentos da legislação nacional, incluindo leis, normas, portarias, resoluções de todos os órgãos nacionais em saúde;
- Compreender as peculiaridades de todas as áreas do direito (civil, penal, administrativo, constitucional, tributário, bioética e trabalhista) quando aplicadas ao âmbito da saúde;
- Solucionar com base na legislação e na análise jurisprudencial casos concretos de processos judiciais e administrativos, com a compreensão de cada etapa da lide envolvendo assuntos de médicos, biomédicos e de saúde.
- Conduzir de forma especializada processos judiciais envolvendo erro médico, falha na prestação de serviços em saúde;
- Conduzir perícias judiciais cíveis e trabalhistas;
- Atuar de forma preventiva e consultiva em temas da área da saúde, em todas as áreas do direito;
- Compreender e atuar de forma integrada em assuntos relacionados à bioética e ao biodireito;
- Estabelecer protocolos, projetos e modelos de gestão de riscos em instituições de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias, farmácias, consultórios, etc.);
- Estabelecer ferramentas para controle e planejamento de gestão de riscos jurídicos;
- Promover o incremento de uma visão crítica compatível com as novas tendências jurídicas, sociais e humanísticas;
- Promover a atualização de médicos, advogados e demais interessados que já atuem na área médica.

## 8. PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO DO CURSO

O presente curso capacitará os egressos a integrarem o campo de trabalho no âmbito da saúde com o conhecimento multidisciplinar do direito, compreendendo os aspectos jurídicos existentes em cada processo adotado na atuação médica, hospitalar e da saúde.

Espera-se dos profissionais da saúde e dos juristas a dinâmica e flexibilidade para o enquadramento dos conceitos basilares do direito à atuação prática da saúde nacional. Para tanto, é necessária a compreensão da interdisciplinaridade entre direito e a medicina para que seja possível transpor barreiras conceituais e hermenêuticas já vivenciadas, visando melhores resultados práticos para a atuação direcionada e especializada dos aspectos jurídicos que envolvem a área da saúde.



## 9. PERÍODO DO CURSO

O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo cumprimento de disciplinas e elaboração de TCC.

## 10. METODOLOGIA

A metodologia adotada no programa de Pós-graduação em Direito Médico, Hospitalar e da Saúde visa o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, contribuindo para a construção do conhecimento e aprimoramento técnico partindo da interação presencial entre alunos e professores.

Visa a integração entre a teoria e prática, com foco nas técnicas de ensino ativas, com prioridade nos estudos de casos, exercícios, simulações, seminários e a utilização de recursos áudio visuais pertinentes.

Durante todo o processo, a coordenação do programa oferecerá subsídios e direcionamento para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas nas disciplinas, possibilitando ao aluno, tempo necessário para organização e estudo do conteúdo didático.

O docente incorporará às suas aulas avaliações práticas para evidenciar a resolução de conflitos de seus alunos e planejamento de ações efetivas para a obtenção dos objetivos.

A metodologia consiste em:

**a) Aulas expositivas:** As aulas expositivas serão apresentadas pelo professor responsável visando a transmissão do conteúdo teórico necessário para a compreensão e aplicação da teoria ao caso concreto. Serão utilizadas técnicas de mídia pertinentes visando a interatividade.

**b) Seminários:** Os seminários possuem como objetivo a avaliação da absorção do conteúdo exposto nas disciplinas, bem como a capacidade do aluno de aplicar a matéria lecionada ao caso concreto, possibilitando a análise de sua oratória, capacidade hermenêutica e pragmática. Visa, ainda, desenvolver a capacidade investigativa e organizacional do aluno acerca do tema, proporcionando atualização dinâmica dos temas envolvidos na área.

**a.** Os seminários integrarão os métodos de avaliação da disciplina, com nota de 0 a 5,0.

**c) Estudo de Casos:** No fechamento de cada módulo, os alunos serão apresentados a um caso concreto, com o qual se espera a discussão, análise crítica e atuação prática, a fim de demonstrar a absorção do conteúdo lecionado. Objetiva a avaliação da capacidade do aluno em identificar a problemática proposta e em apresentar a solução prática com coerência e coesão. Visa a interação entre os discentes na discussão das soluções propostas com o parecer final do docente responsável pela disciplina.

**a.** Os estudos de casos integrarão os métodos de avaliação da disciplina, com nota de 0 a 3,0.

**d) Interdisciplinaridade:** A composição do corpo docente é multidisciplinar favorecendo o trabalho interdisciplinar. As atividades desenvolvidas durante o curso contarão com a participação de profissionais de diversas áreas do direito e da saúde.

**e) Atividades Complementares:** Os alunos serão incentivados à participarem de eventos relacionados ao tema como congressos, workshops e palestras, além de apresentação de trabalhos acadêmicos e publicação dos artigos elaborados na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso.

## 11. COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do curso será exercida pela Professora Mestre Thamires Pandolfi Cappello, responsável pela elaboração do presente programa.

## **12. CORPO DOCENTE**

O corpo docente do curso será composto por doutores, mestres e especialistas, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mestres e doutores. Todos deverão atuar de maneira integrada a fim de possibilitar uma formação de qualidade aos alunos.

## **13. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**

O aluno será avaliado individualmente devendo demonstrar a compreensão do conteúdo lecionado, a capacidade de reflexão e argumentação. A avaliação final será aplicada ao final de cada módulo e será composta de questões reflexivas objetivando a análise da capacidade de interpretação do enunciado, bem como a coerência e coesão textual da dissertação e terá peso de 0 à 10.

A nota final será composta pela soma das seguintes avaliações: (i) Seminário: (0 a 5,0); (ii) Estudo de Caso: (0 a 3,0); e (iii) Avaliação (dissertativa): (0 a 2,0). Nota máxima: 10,0.

### **13.1 AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA**

Caso o aluno tenha a necessidade de utilizar a avaliação substitutiva, o mesmo deverá preencher um requerimento com as justificativas e efetuar o pagamento de taxa. A avaliação deverá ser aplicada no período de até 30 dias após o pagamento da taxa.

### **13.2 APROVAÇÃO DO ALUNO**

O aluno será considerado aprovado quando atingir os critérios estabelecidos, no programa (Conceito final de 07 a 10, sendo 07 e 08 satisfatórios e 09 e 10 excelente). Além disso, precisará ter frequência de 75% nas aulas.

### **13.3 A REPROVAÇÃO DO ALUNO**

Nos casos do não cumprimento dos critérios avaliativos e da frequência regular, o aluno será reprovado no módulo. O mesmo poderá dar sequência nos demais módulos e verificará a disponibilidade de cursar a disciplina novamente. Para isso, deverá fazer a solicitação e aguardar o oferecimento da mesma, quando então fará o devido pagamento.

### **13.4 APROVAÇÃO FINAL E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

O aluno será considerado aprovado quando atingir os critérios estabelecidos no programa (Conceito final de 07 a 10, sendo 07 e 08 satisfatório e 09 e 10 excelente). Além disso, precisará ter frequência mínima de 75% nas aulas. O certificado só será emitido de acordo com o cumprimento das obrigatoriedades acima e entrega do Trabalho de Conclusão do Curso. A entrega do Trabalho de Conclusão do Curso deverá ocorrer até o término das aulas. A defesa será feita posteriormente a este período. O não cumprimento dos prazos implicará na reprovação do aluno.

## **14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado individualmente com objetivo de desenvolver a metodologia em pesquisa e confecção de artigos científicos. O desenvolvimento abordará metodologia em pesquisa e a produção de artigos científicos aptos à publicação. As pesquisas poderão ser revisões bibliográficas ou pesquisas de campo, essas últimas com a devida autorização de Comitês de Ética e/ou liberação dos termos da metodologia. O aluno apresentará um projeto de pesquisa fundamentado, o qual deverá ser aprovado pelo orientador.

## **15. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO**

Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá atender às seguintes exigências: completar com aprovação, o número de disciplinas previstas com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as atividades presenciais, segundo as normas vigentes; ser aprovado na avaliação do TCC e não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da FASIG.

## 16. MATRIZ CURRICULAR E DISCIPLINAS

O curso possui 370 horas será composto por 13 disciplinas direcionados aos conceitos e peculiaridades do Direito à Saúde e a Saúde Aplicada, assim como do Direito Médico, Hospitalar e Gestão Jurídica em Saúde. As disciplinas serão divididas em 3 (três) semestres. Sendo elas:

### a) Fundamentos do Direito à Saúde no Brasil

A saúde percorreu um longo trajeto histórico e conceitual até sua concretização como um direito constitucional. É fundamental a todo jurista e profissional da saúde o contato com todos os fundamentos que englobam o direito à saúde no país.

A disciplina tem como **OBJETIVO GERAL:** Proporcionar ao aluno subsídios acerca da saúde no Brasil em todas as suas dimensões e ramos de análise, visando a compreensão da saúde pública, privada e suplementar.

São **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Compreensão do contexto histórico da saúde nacional e internacional; suas definições, conceitos e alcance no âmbito nacional e internacional; a positivação da saúde como direito fundamental; conteúdo jurídico da norma de direito à saúde; a Organização Mundial da Saúde (OMS); Tratados internacionais sobre direito à saúde; O dever estatal; Previdência social; Constituição Federal; Legislação infraconstitucional em Saúde; Lei Orgânica da Saúde; Os órgãos responsáveis pela saúde no País; Estrutura no Ministério da Saúde.

Diversos outros temas pertinentes à formação para o alcance dos objetivos propostos poderão ser ministrados.

### Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, Naomar de. O conceito de saúde e a vigilância sanitária. Brasília: Anvisa, 2000.

BARROSO, Luís Roberto. O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da constituição brasileira. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 12. ed. São Paulo: Saraiva.

NUNES JR., Vidal Serrano. A cidadania Social na Constituição de 1988: Estratégias de positivação e exigibilidade judicial dos direitos sociais. São Paulo: Verbatim, 2009.

ROCHA, Júlio César de Sá. Direito da saúde: direito sanitário na perspectiva dos interesses difusos e coletivos. São Paulo: LTr, 1999

ROONEY, Anne. A história da medicina: das primeiras curas aos milagres da medicina moderna. São Paulo: M. Books, 2013.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

### b) Saúde Pública: gestão, política e sistemas (SUS)

O Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente previsto na Constituição de 1988, foi criado para proteger e melhorar a saúde da população. O SUS traz com ele a universalidade da saúde, entretanto a manutenção desse princípio se demonstra desafiadora. São inúmeras as metas sanitárias ao cumprimento do mandamento constitucional. Com isso, são necessárias evidentemente avaliados; aportes de recursos suficientes e gestão eficiente e transparente garantidora de serviços de qualidade. Essa disciplina tem por OBEJTIVO GERAL abordar conceitos fundamentais em sistemas de saúde e políticas de saúde, especialmente quanto aos programas, políticas e diretrizes que envolvem o Sistema Único de Saúde (SUS).



São **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**: Proporcionar ao aluno a compreensão da história, dos princípios e diretrizes do sistema público de saúde; a compreensão da organização e desafios do sistema, incluindo o financiamento, universalismo e segmentação nos sistemas de Saúde e, ainda, proporcionar a compreensão da Gestão de Serviços Públicos de Saúde no Brasil desde o assistencialismo ao desenvolvimento de novas tecnologias e incorporação.

### **Bibliografia:**

AITH F. Curso de Direito Sanitário: A Proteção do Direito à Saúde no Brasil. 1ª Ed. São Paulo: QuartierLatin, 2007.

AITH, F. Direito à saúde e democracia sanitária. Ed. QuartierLatin, São Paulo, 2017.

AITH, F. Agências Reguladoras em Saúde e o Poder Judiciário no Brasil. In: MOTTA, M. O Judiciário e o Estado Regulador brasileiro. FGV Direito SP, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17700/O-judiciario-e-o-estado-regulador.pdf?sequence=3>

CONIL, EM; Sistemas Comparados de Saúde. In CAMPOS, G.W.; MINAYO, M.C.; AKERMAN, M et al.(orgs.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2009, 871p.

DALLARI SG. A construção do direito à saúde no Brasil. Revista de Direito Sanitário, Vol. 9, n. 3, novembro de 2009. São Paulo: EditoraLTr, 2009.

### **c) Saúde Privada e Suplementar**

A saúde privada representa na atualidade uma grande parte da efetividade do direito à saúde. Constituí um aporte de grande monta no que tange ao fomento da saúde nacional, especialmente na modalidade de consultórios, clínicas particulares e, também, a saúde suplementar representada pelas operadoras de saúde e medicina de grupo. A disciplina tem como **OBJETIVO GERAL** conceder ao aluno a visão macro do sistema privado de saúde, especialmente no que tange ao serviço hospitalar, de clínicas, da indústria farmacêuticas e, também, da saúde suplementar. Como **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** a disciplina visa abordar temas específicos sobre a realidade dos consultórios médicos, clínicas e hospitais e seus principais aspectos no atendimento particular, além do enfoque para as novas tendências de clínicas populares; proporcionar a compreensão do atual cenário que envolve a saúde suplementar desde as raízes históricas até aspectos relevantes da Agência Nacional de Saúde (ANS); E, ainda, conceder subsídios para a atuação prática e profissional condizente às principais diretrizes legais e regulatórias da Saúde Suplementar; sobre Rol de Procedimentos da ANS; Aspectos de cobertura e exclusão contratuais; A classificação das pessoas jurídicas contratantes de planos de saúde (Operadoras, Adm. de Benefícios, Estipulantes); Habilitar o aluno na atuação judicial, trazendo os principais aspectos da judicialização nas operadoras de saúde proporcionando uma análise da atualidade do setor e as técnicas de condução e gestão jurídica de casos críticos.

### **Bibliografia:**

BARBUGIANI, Luiz Henrique Sormani. Plano de Saúde – Doutrina, Jurisprudência e Legislação. São Paulo: Saraiva, 2015.

RIBEIRO, Carlos Dimas Martins. Saúde Suplementar Biopolítica e Promoção da Saúde. São Paulo: Hucitec, 2011.

VARELLA, Drauzio. A saúde dos planos de saúde – Os desafios da assistência privada no Brasil. Rio de Janeiro: Paralela, 2014.

BARROSO, Luis Roberto. A judicialização da vida e o Papel do Supremo Tribunal Federal. Brasília: Ed. Fórum, 2017.

#### **d) Direito Sanitário e Direito Farmacêutico**

O direito sanitário visa a proteção e a promoção da saúde pública, trazendo consigo o papel regulador e controlador dos bens, dos produtos, dos serviços e das atividades que podem colocar em risco a saúde da população. Dessa forma, existe um grande volume de normas sanitárias (federais, estaduais e municipais), que disciplinam as atividades humanas que possam causar danos a saúde da população, entre elas: a produção, distribuição e comercialização de medicamentos. Nessa esfera as indústrias do ramo farmacêutico possuem um papel de protagonistas no quesito de desenvolvimento do setor. Como OBJETIVO GERAL a disciplina visa especializar o aluno na atuação de temas inerentes às indústrias farmacêuticas e fomento de medicamentos do país, além de conceder uma abordagem conceitual e prática acerca do direito sanitário e seus principais aspectos.

Como **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** a presente disciplina visa abordar o Direito Farmacêutico no Brasil; O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no registro e fiscalização de medicamentos; A Pesquisa Clínica no Brasil: Uma abordagem ética e jurídica dos estudos de medicamento em seres humanos, com ênfase no fluxo regulatório e nos comitês de ética (CEP e CONEP); Os Termos de Consentimento e Assentimento nos estudos clínicos; A responsabilidade do médico investigador, da indústria farmacêutica e dos hospitais e instituições de pesquisa no desenvolvimento dos estudos clínicos no país; A renúncia aos direitos fundamentais nos estudos clínicos de medicamentos; Propaganda e Publicidade de medicamentos: Uma análise sob a ótica da Resolução 96 da ANVISA; Registro e Alteração de Medicamentos junto à ANVISA; Infrações Administrativas relacionadas aos Medicamentos (Genéricos, Similares e Referência) e Propriedade intelectual.

#### **Bibliografia:**

ANDRADE, Ricardo de Barreto. Direito a medicamentos. O direito fundamental a saúde na jurisprudência do STF. Ed. Lumen Juris-RJ. 2014,

BIANCHI, André Luiz. Direito social à saúde e o fornecimento de medicamentos. Ed. Nuria Fabris. 2012.

CAPPELLO, Thamires Pandolfi. Pesquisa Clínica de Medicamentos no Brasil: a disposição sobre o próprio corpo. São Paulo: LiberArs, 2018.

CARVALHO, Patricia Luciane de. Patentes Farmacêuticas e Acesso a medicamentos. Ed. Atlas. 2007.

CEZAR, Denise de Oliveira. Pesquisa com medicamentos. Aspectos bioéticos. Ed. Saraiva. 2012.

MACHADO, Jonas Eduardo Mendes e RAPOSO, Vera Lucia Carapeto. Direito a saúde e a qualidade dos medicamentos. Ed. Almedina. 2010.

#### **e) Desenvolvimento científico e novas tecnologias em saúde**

A promoção e a garantia do direito à saúde refletem, por consequência, a ideia de avanços no campo da ciência que sejam capazes de fomentar melhorias na qualidade de vida dos seres humanos. Desvincular a saúde do conceito de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação constitui grave equívoco capaz de reduzir o alcance desse direito. Evidente que uma das funções

do desenvolvimento científico é a inovação no campo da saúde humana, especialmente quando se fala em medicamentos, inovações farmacêuticas, diagnósticas e profiláticas. Vários são os pontos de intersecção entre o direito à saúde e o desenvolvimento científico, podendo, inclusive, ser estabelecida uma correlação de existência, uma vez que a promoção de saúde sem efetivos avanços no campo da ciência se torna inócua e ineficaz a médio e longo prazo. Isso porque esse desenvolvimento é o responsável por proporcionar e viabilizar a profilaxia e a cura de diversos males que, ainda no Século XXI, ceifam a saúde e vida dos cidadãos. Como OBJETIVO GERAL a disciplina capacitará o aluno na atuação de demandas envolvendo o desenvolvimento científico, especialmente no que tange às novas tecnologias em saúde.

Para tanto, são OBJETIVOS ESPECÍFICOS a compreensão do contexto histórico e conceitual do direito ao desenvolvimento científico; a compreensão acerca da inovação em saúde e seus aspectos constitucionais; o conhecimento e aplicação da legislação constitucional e infraconstitucional acerca do tema; a prática na incorporação de novos medicamentos e de novas tecnologias no SUS; o reconhecimento do papel da CONITEC; capacitar o aluno na atuação interdisciplinar entre saúde e desenvolvimento científico, reconhecimento os limites e colisões; e, por fim, o estudo aprofundado das PDP'S e PDI's.

### **Bibliografia:**

MIRANDA, Angela Luiza. Da natureza da tecnologia: uma análise filosófica sobre as dimensões ontológica, epistemológica e axiológica da tecnologia moderna. 2002. 161f. Dissertação (Mestrado) – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR).

REIS, Dalcio Roberto dos. Gestão de inovação tecnológica. São Paulo: Manole, 2013. p. 35.

GARCIA, Maria. Limites da ciência: a dignidade da pessoa humana: a ética da responsabilidade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Procriações Artificiais e o Direito. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1995.

### **f) Fundamentos da Bioética e do Biodireito: Temas aplicados em bioética.**

Os recentes avanços da biotecnologia e da biomedicina têm causado forte impacto em diferentes áreas do conhecimento, impulsionando forte indagação quanto aos limites éticos a serem respeitados, dando origem à Bioética, denominação que se generalizou como compreensiva de todos os fenômenos relacionados às consequências dos referidos avanços, mesmo que verificados em distintos campos. Contudo, as repercussões na área do Direito a quem também cabe, necessariamente, dispor sobre tais ações, passaram a exigir tratamento próprio que ensejou o surgimento do Biodireito. A disciplina visa conceder ao aluno uma abordagem concreta acerca dos principais institutos científicos e jurídicos que permeiam a regulação da vida, bem como o seu cuidado na atuação médica e hospitalar. Como OBJETIVO GERAL a disciplina visa proporcionar ao aluno um aprofundamento na bioética e Biodireito mediante a análise teórica em conjunto com temas aplicados atuais. Como OBJETIVOS ESPECÍFICOS será concedida ao aluno a capacitação para atuar em discussões sobre temas de bioética e Biodireito; a compreensão da Bioética: seu histórico, abrangência e princípios. os tratados internacionais; proporcionar a vivência prática na análise de temas que envolvam: Os avanços da biotecnologia e da biomedicina: o exame do DNA, a reprodução assistida, a alteração do sexo; determinação da identidade e da paternidade; a filiação e reprodução assistida: efeitos nas relações familiares e sucessórias; a representação legal e as técnicas médicas: poderes dos representantes e seus limites; Tratativas de fim da vida; Cuidados Paliativos; Estatuto do embrião; Transplante de órgãos; Morte cerebral: o conceito de morte e a terminalidade da vida; eutanásia, ortotanásia, distanásia, suicídio assistido; pesquisa com seres humanos; bioarte; consentimento informado, testamentos de vida e diretrizes antecipadas.

## **Bibliografia:**

CAPPELLO, Thamires Pandolfi. Pesquisa Clínica de Medicamentos no Brasil: a disposição sobre o próprio corpo. São Paulo: LiberArs, 2018.

LEPARGNEUR, Hubert. Bioética, novo conceito: A caminho do consenso. São Paulo: Loyola, 1996

ASCENSÃO, José de Oliveira. "Direito e Bioética". In Direito da Saúde e Bioética. Lisboa: Lex.1991.

VIDAL, Marciano. Bioética Estudios de bioética racional. Madrid: Editora Tecnos. 1994

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Bioética e Direito. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1999.

SCARPARO, Monica Sartori. Fertilização Assistida Questão Aberta. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1991. SGRECCIA, Elio. Manual de Bioética. I - Fundamentos e Ética biomédica. Trad. Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 1996.

### **g) Fundamentos do Direito Médico, Hospitalar e da Saúde**

O direito médico engloba as diversas áreas da saúde, incluindo a medicina, a enfermagem, psicologia, fisioterapia, entre outras. Nessas áreas existem diversas peculiaridades que devem ser consideradas na aplicação do direito. É fundamental ao profissional da saúde e ao jurista que atue com temas em saúde, o conhecimento de cada esfera da ciência médica. Como OBJETIVO GERAL a disciplina proporcionará uma imersão nos temas do direito em suas diversas áreas (civil, penal, tributário, administrativo e ética) que envolvam aspectos do âmbito médica e da saúde.

Para tanto, a disciplina traz como OBJETIVOS ESPECÍFICOS a capacitação e compressão em temas relacionadas à responsabilidade civil e penal dos profissionais da saúde e das instituições de saúde; os direitos e deveres dos pacientes; o conceito e teorias de responsabilidade civil; a teoria dos danos e suas diferenciações; o nexos de causalidade; a estrutura fundamental da responsabilidade em saúde; o Código do Consumidor na área da saúde; o Código de Ética das categorias em Saúde; o papel dos Conselhos de Classe; a relação Médico-paciente; o direito odontológico; o direito veterinário; implicações jurídicas nas áreas correlatas à medicina; processo ético-administrativo; as ações judiciais e administrativas cabíveis e a atuação prática e eficaz nas mesmas.

FRANCA, Genival Veloso. Direito Médico. São Paulo: Forense, 2017.

TEIXEIRA, Salvio de Figueiredo. Direito e Medicina Aspectos Jurídicos da Medicina. São Paulo: Del Rey, 2000.

TAVARES DA SILVA, Regina Beatriz. Responsabilidade Civil – Responsabilidade Civil na área da saúde – Série GVLAW, São Paulo: Saraiva, 2009.

VIEIRA, Jair Lot. Código de Ética Médica, São Paulo: Edipro, 2018.

### **h) Documentos e Especialidades Médicas**

Os documentos médicos quando bem elaborados sob uma gestão diretiva e eficiente são a chave da garantia e da segurança jurídica dos profissionais e instituições da saúde. É necessário o conhecimento de cada documento e suas peculiaridades para uma gestão de risco eficaz.

OBJETIVO GERAL: Capacitar o aluno na elaboração e análise dos principais documentos que respaldam a atuação médica com enfoque nas especialidades médicas e áreas correlatas.

Como OBJETIVO ESPECÍFICO a disciplina proporcionará uma análise prática e vivencial do conjunto documental que respalda o atendimento em saúde com ênfase no prontuário do paciente e seu preenchimento multidisciplinar; nos formulários de atendimento médico; na coleta de dados sob a ótica da Lei de Proteção de Dados; termo de consentimento; e, ainda, abordar as diversas

especialidades médicas e suas implicações, além do conjunto documental necessário a cada área da medicina.

### **Bibliografia:**

D'ASSUNCAO, Evaldo Alves. Livro das especialidades médicas. São Paulo: Coopmed Editora Médica, 2008.

GALVAO, Ricarte. Prontuário do Paciente. São Paulo: Guanabara, 2012.

RODRIGUES, José Filho. O desenvolvimento e uso do prontuário eletrônico do paciente. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2015.

### **i) Gestão de Contratos e Compliance em Saúde**

Todas as instituições em saúde demandam a contratação de diversos fornecedores e prestadores de serviços. A gestão eficiente dos contratos é fundamental para garantia da segurança jurídica e manutenção da qualidade dos serviços em saúde. Como OBJETIVO GERAL a disciplina capacitará o aluno na análise contratual dos principais instrumentos que envolvem o âmbito da saúde, não só em hospitais, como também nas indústrias farmacêuticas, clínicas, petshop, farmácias, laboratórios de diagnóstico. Proporcionará condições de averiguar os principais aspectos de compliance em saúde. Como OBJETIVOS ESPECÍFICOS a disciplina visa: abordar os principais aspectos dos contratos existentes no fluxo das instituições de saúde, as principais cláusulas e suas condições; a teoria contratual aplicada em saúde; a eleição e fiscalização dos fornecedores e prestadores de serviços; a gestão de riscos nas contratações; conceder subsídios para atuação em compliance em saúde, especialmente no que tange ao atendimento ao consumidor via ouvidoria; gestão de pessoas e contratações; proteção de dados; atendimento de protocolos e da legislação vigente; licitação em saúde e, lei anticorrupção.

### **Bibliografia:**

VIAN, Taryn.(2008) Review of corruption in the health sector: theory, methods and interventions. Health Policy and Planning, n. 23, 2008.

STF. Recurso Especial. RE 580264. Relator: Ministro Joaquim Barbosa. Relator para Acórdão: Ministro Ayres Britto. Tribunal Pleno. Julgado em 16/12/2010 em sede de Repercussão Geral – Mérito. Dje-192 publicado em 06.10.2011. Ementa volume 02602-01, p. 78.

ROMEIRO, Adriana. Corrupção e poder no Brasil. Uma história, séculos XVI a XVIII. 1.ed. Belo Horizonte: Autentica, 2017.

MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinicius Marques. Compliance: concorrência e combate à corrupção. São Paulo: Trevisan, 2017 .

### **j) Judicialização na Saúde**

A crescente judicialização da saúde não é mais um tema que pode ser considerado novo. Há algum tempo os tribunais brasileiros apontam um elevado número de ações voltados à área médica, sejam ações que visam a responsabilização de profissionais e instituições da saúde por erro médico ou falha na prestação de serviços, ações em face de operadoras de plano de saúde quanto a necessidade de cobertura de atendimento ou, ainda, a necessidade de fornecimento e custeio de materiais e fármacos. Nesse viés, os desafios legais, éticos e de gestão pública afetam o judiciário brasileiro.



**OBJETIVO GERAL:** Abordar de forma prática os principais temas objetivo de judicialização em saúde e suas implicações para o direito à saúde dos pacientes e proteção dos profissionais e instituições.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Proporcionar ao aluno uma visão prática da atuação dos tribunais brasileiros acerca de temas relacionados à saúde; Conceder subsídios ao estudo dos principais aspectos dos temas judicializados.

### **Bibliografia:**

LOPES, Mauricio Caldos. Judicialização da Saúde. São Paulo: Lumen Juris, 2010.

FARIAS, Rodrigo Nobrega. Direito à saúde e sua judicialização. São Paulo: Jurua, 2018.

JUNIOR, Reinaldo Mapelli. Judicialização da Saúde – Regime Jurídico do SUS e a intervenção na administrativa pública. São Paulo: Atheneu, 2017.

### **k) Perícias Médicas e Medicina Legal**

A perícia judicial é um dos meios mais eficazes para compor o conjunto probatório em ações judiciais na área da saúde. Isso ocorre, pois, por se tratar de assunto de cunho técnico, os magistrados necessitam de subsídios concretos para fundamentar de forma correta suas decisões. Com isso, a importância das perícias exige dos profissionais a correta conduções desse meio de prova, desde o seu requerimento, a formulação dos quesitos até a manifestação ou impugnação sobre o laudo.

**OBJETIVO GERAL:** Ampliar a visão dos alunos no que tange à utilização dos meios de provas, especialmente no que tange às perícias judiciais.

Como **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** a disciplina tem a compreensão do papel fundamental de todos os meios de provas nos processos judiciais que envolvam a área da saúde, o processo de condução das perícias e dos atos judiciais a ela inerentes; o papel do perito oficial e dos assistentes técnicos e, aspectos gerais sobre medicina legal.

### **Bibliografia:**

BISCAIA, Leonardo. Perícia Médica. São Paulo: Guanabara, 2017.

ALCANTARA, R.H. Perícia Médica Judicial. São Paulo: Guanabara, 2006.

FRANCA,G.V. Medicina legal. São Paulo: Guanabara, 2017.

### **l) Direito do Trabalho em Saúde**

As ações trabalhistas configuram um dos maiores passivos das instituições de saúde. Para a redução desse passivo é necessário um conjunto de ações integradas entre as diversas áreas da empresa, incluindo o jurídico, recursos humanos e áreas assistenciais. A adequação das condutas às normas de forma preventiva e integrada é um investimento que deve ser considerado pelas instituições, haja vista a potencial possibilidade de êxito nas ações e, mais do que isso, a qualidade de vida e de trabalho de todas as equipes que constituem os serviços em saúde. Entretanto, não se pode negar que a atuação na área trabalhista em instituições de saúde apresenta características próprias quanto as condições de trabalho, jornada, insalubridade, entre outros. **OBJETIVO GERAL:** Capacitar o aluno na atuação de departamentos jurídicos e de recursos humanos de instituição de saúde, a fim de capacitá-los na visão preventiva e contenciosa acerca do tema.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** proporcionar a compreensão de temas como: Reforma Trabalhista e os seus impactos na área da saúde; jornada de trabalho diferenciada, controle de ponto, intervalos intrajornada, adicionais de insalubridade e periculosidade, perícias técnicas, banco de horas e regime de compensação, distribuição de escalas e feriados, além de aspectos relacionados aos danos morais, assédio e ao acidente do trabalho específicos desse setor.

#### **Bibliografia:**

Carelli RL. Formas atípicas de trabalho. São Paulo: LTr; 2004.

Russomano MV. Comentários à Consolidação das Leis da Previdência Social. 2ª ed. Curitiba: Juruá; 1997.

Brandão C. Acidente do trabalho e responsabilidade civil do empregador. São Paulo: LTr; 2006.

Melo RS de. Responsabilidade objetiva e inversão da prova nos acidentes de Trabalho. Revista do Tribunal Superior do Trabalho 2006.

#### **m) Gestão das Instituições de Saúde: aspectos jurídicos e regulatórios**

As instituições de saúde, privada ou pública, demandam planejamento, estratégias e gestão de resultados. É de grande valia a integração de recursos, tecnologia, pessoas e processos. Nesse sentido, os principais aspectos jurídicos quanto ao planejamento tributário e societário na abertura e administração dessas empresas é um diferencial para o alcance de resultados de qualidade. Além disso, é importante uma gestão eficaz em serviços de saúde que englobe a instituição das comissões necessárias, fiscalização de serviços e, também, o controle de infecção hospitalar.

**OBJETIVO GERAL:** Capacitar o aluno na visão integral das instituições de saúde, especialmente no que tange ao sistema financeiro, societário e administrativo das instituições.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Compreender conceitos de planejamento tributário e o sistema tributário brasileiro; analisar de forma prática temas tributários e societários no tocante ao setor da saúde; compreender e capacitar o aluno na gestão do contexto hospitalar, em seu planejamento estratégico, atuação e constituição de comissões obrigatórias e controle de infecção hospitalar.

#### **Bibliografia:**

GONÇALVES, E.L. Gestão hospitalar – Administrando o hospital moderno. São Paulo: Saraiva, 2002.

CHAVES, F.C. Planejamento tributário na prática. São Paulo: Atlas, 2017.

JUNQUEIRA, R.M. Direito societário aplicado. São Paulo: Saraiva, 2016.

#### **n) Prática Jurídica em Saúde**

A discussão de casos aplicados em saúde, bem como a condução prática simulada é fundamental para a absorção do conteúdo ministrado aos alunos. Essa prática consiste na vivência do dia a dia dos advogados, juízes, gestores em saúde no que tange aos casos críticos que envolvem a área da saúde. Trata-se da condução processual, administrativa e consultiva.

**OBJETIVO GERAL:** Vivenciar de forma prática os temas lecionados, suas principais implicações, visando a capacitação da atuação profissional no mercado de trabalho.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** participar de seminários, debates, simulados e atividades complementares visando a consolidação da aprendizagem pelos discentes.

Esse programa visa proporcionar ao aluno da pós graduação uma vivência de campo no âmbito hospitalar, com o objetivo de proporcionar a vivência ambulatorial e hospitalar, conhecendo os setores administrativos e assistenciais de um Hospital, mediante visita monitorada, capaz de ampliar os conceitos de urgência, emergência, ambulatório, centro diagnóstico, UTI, alas de internação, dimensionamento de equipes médicas e multidisciplinares, proporcionando conhecimento prático do dia-a-dia hospitalar e os seus desafios. Trata-se de uma imersão que proporcionará novos horizontes acerca das peculiaridades da entidade hospitalar.

### **Bibliografia:**

Fetzner, Néli Luiza Cavaliere; Da Graça Marques Valverde, Alda; Carlos Tavarer Junior, Nelson. Lições de argumentação jurídica – Da teoria à prática. São Paulo: Forense, 2015.

Mello, Luiz Fernando. Prática jurídica em perícias. São Paulo: Leud, 2001.

### **o) Trabalho de Conclusão de Curso**

O trabalho de conclusão do curso será apresentado na forma de um artigo científico e deverá estar relacionado aos conhecimentos adquiridos durante o curso. Os projetos de pesquisa referente ao trabalho de conclusão de curso também serão objetos de avaliação, dentro da disciplina de TCC. O aluno será orientado ao desenvolvimento de trabalhos científicos com foco em publicações acadêmicas e desenvolvimento de metodologia em pesquisa.

## **17. MATRIZ CURRICULAR**

<b>Disciplina</b>	<b>Hora-aula</b>	<b>Hora-relógio</b>
Fundamentos do Direito à Saúde no Brasil	36	30,00
Saúde Pública: gestão, políticas e sistemas (SUS)	24	20,00
Saúde Privada e Suplementar	28	23,33
Direito Sanitário e Direito Farmacêutico	28	23,33
Direito ao desenvolvimento científico e novas tecnologias em saúde	28	23,33
Fundamentos da bioética e do biodireito	32	26,67
Fundamentos do direito médico, hospitalar e da saúde	48	40,00
Documentos e Especialidades Médicas	24	20,00
Gestão de contratos e Compliance em Saúde	24	20,00
Judicialização da Saúde	36	30,00
Perícias Médicas e Medicina Legal	24	20,00
Direito do Trabalho em Saúde	28	23,33
Gestão das Instituições de Saúde: aspectos jurídicos e regulatórios	32	26,67
Prática Jurídica em Saúde	28	23,33
Metodologia e Produção Científica	8	6,67
Trabalho de Conclusão de Curso (opcional)	16	13,33
<b>Total(*)</b>	<b>444</b>	<b>370</b>

**(\*) 444 horas-aula equivalem a 370 horas**

## 18. CORPO DOCENTE

MÓDULO	DOCENTE
Fundamentos do Direito à Saúde no Brasil	Roberto Dias, Thamires Cappello e Livia Vieira Lisboa
Saúde Pública: gestão, políticas e sistemas (SUS)	Fernando Aith e Livia Vieira Lisboa
Saúde Privada e Suplementar	José Tadeu de Barros Nóbrega
Direito Sanitário e Direito Farmacêutico	André Batista Correa Barreto, Thamires Cappello e Giovanni Guzzo
Direito ao desenvolvimento científico e novas tecnologias em saúde	Luiz Ricardo Marinello e Hatylas Azvedo e Giovanni Guzz
Fundamentos da bioética e do biodireito	Juliana Mello, Ricardo Gaiotti Silva
Fundamentos do direito médico, hospitalar e da saúde	Walter da Silva, Thamires Cappello, André Fernandes D'Alessandro e Oswaldo Peregrina
Documentos e Especialidades Médicas	Ana Carolina Daher Costa
Gestão de contratos e Compliance em Saúde	Renata Rothbarth
Judicialização da Saúde	Aline Jurca Zevaglia Vicente, Lúcia Thome Reinert e Isadora Urel
Perícias Médicas e Medicina Legal	André Fernandes D'Alessandro
Direito do Trabalho em Saúde	Adalberto Martins e Thamires Cappello
Gestão das Instituições de Saúde: aspectos jurídicos e regulatórios	André Fernandes D'Alessandro, Juliana Medeiros; Thamires Cappello, Renata Rothbarth e André Batista Correa Barreto
Prática Jurídica em Saúde	Thamires Pandolfi Cappello
Metodologia e Produção Científica	Livia Lisboa
Trabalho de Conclusão de Curso	Thamires Pandolfi Cappello

### 18.1.1. Mini-currículo dos docentes

#### **Thamires Pandolfi Cappello (Mestre)**

Doutoranda em Saúde Pública na USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Especialista em Direito Médico e Hospitalar pela Escola Paulista de Direito. Membro da Comissão de Bioética do Hospital IGESP. Revisora na Revista Latino-americana de Bioética. Parecerista na Revista Opinion Juridica. Autora do livro Pesquisa Clínica de Medicamentos no Brasil: a disposição sobre o próprio corpo. Coordenadora do Departamento Jurídico do Hospital IGESP.

#### **Fernando Aith (Livre-Docente)**

Professor Titular do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP. Co-Diretor Científico do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da USP. Professor Visitante da Université Paris Descartes - Paris 5 (desde 2014). Livre-Docente

em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - FADUSP. Pós-Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Paris 2. Doutor em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da USP - FSP/USP. Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela FADUSP. Possui Diploma de Estudos Aprofundados em Direito Médico e da Saúde-Faculdade de Direito da USP - FADUSP. Desenvolve atualmente as seguintes linhas de pesquisa: i) Direito à Saúde e Democracia Sanitária; ii) Modelos Jurídicos de Prestação de Serviços Públicos de Saúde; iii) Regulação de Profissões de Saúde; iv) Regulação de Produtos e Serviços de Saúde; v) Estudos Comparados de Direito Sanitário Internacional.

### **Adalberto Martins (Pós-doutorado)**

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Pós-doutor pela Universidad Nacional de Córdoba – Argentina. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Possui graduação em Matemática (licenciatura e bacharelado) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1985), graduação em Pedagogia pela Universidade de Franca (1988). É professor assistente doutor na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, professor convidado da Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da PUC/SP (COGEAE), Membro do Conselho Consultivo da Revista Mestrado em Direito (UNIFIEO).

### **Roberto Dias (Doutor)**

Doutor (2007), mestre (1999) e graduado (1991) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É Coordenador da Graduação da DIREITO SP e professor de Direito Constitucional nos cursos de Administração Pública da FGV-SP e de Direito da PUC-SP. Foi coordenador do curso de graduação em Direito da PUC/SP (2008-2013) e é coordenador acadêmico do Curso de Especialização em Direito Constitucional da mesma Universidade (Cogeae). Entre 2012 e 2013, foi consultor do Ministério da Justiça e, entre 2010 e 2011, foi superintendente da Coordenadoria Jurídica do CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (Fundação Prefeito Faria Lima). É advogado, sócio do escritório Dias, Brandão, Maggi, Ferreira Advogados, Presidente da Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP e membro do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - IBEJI e da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas – ABCD.

### **Hatyas Azvedo (Doutor)**

Gerente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Aché Laboratórios Farmacêuticos. Doutor em Ciências pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Mestre em Biotecnologia pela Universidade de São Paulo e Bacharel em Ciências Biomédicas pela Universidade Federal de São Paulo. Tem experiência nas áreas de Biologia de Sistemas, Genômica, Bioinformática e Descoberta de Fármacos.

### **Giovanni Guzzo (Doutor)**

Doutor em Fisiopatologia pela UNICAMP. Mestre pela Universidade Federal do Ceará com enfoque em estudos farmacocinéticos e de bioequivalência Farmacêutico-Bioquímico. Professor do módulo de Ensaio Clínico no curso de Especialização em Pesquisa Clínica da FCM da Santa Casa de SP. Graduado pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA, em Belém. Especialista em Farmácia Clínica pela Universidad de Chile, em Santiago. Pesquisador na Universidade de Toronto, Canadá e em trabalhos epidemiológicos e farmacoeconômicos com CROs locais do país. Adquiriu experiência como monitor de pesquisa na InTrials Pesquisa Clínica, na qual também chegou a Gerente de Operações Clínicas da América Latina, atuando em diversas áreas terapêuticas para diferentes patrocinadores. Atualmente, trabalha na Merck-Serono como Gerente Principal de Pesquisa Clínica para a América Latina e Ásia.

### **André Fernandes D'Alessandro (Especialista)**

Médico Formado pela Faculdade de Medicina da USP (FMUSP). Especialista em Cirurgia Geral e Cirurgia de Cabeça e Pescoço pelo Hospital das Clínicas da FMUSP Ênfase em doenças da tireoide e



paratireoide. Médico das Forças Armadas Brasileiras.

#### **Lívia Vieira Lisboa (Mestre)**

Doutoranda em Saúde Pública na Faculdade de Saúde Pública pela Universidade de São Paulo. Mestre em Família na Sociedade Contemporânea, pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). É pesquisadora e bolsista CNPQ no Centro de Estudos em Direito Sanitário (CEPEDISA) das Faculdades de Saúde Pública/ de Direito – USP. É pesquisadora do Grupo de Estudos em Gênero, Evidências e Saúde (GEMAS)- Faculdade de Saúde Pública/USP. Especialista de Direito Público, pela Universidade Federal da Bahia (UFBa) em parceria com a Escola de Magistrados da Bahia (EMAB). Especialista em Direito Civil, pela Faculdade Baiana de Direito,

#### **Juliana Medeiros (Mestre)**

Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista - UNESP (2017). Especialista em Psicologia Hospitalar pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (2013). Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2011). Atua com psicanálise e atendimento clínico em consultório particular. Psicóloga no Hospital Geral do Grajaú, sendo responsável pelas clínicas médica, cirúrgica, pediátrica e pelo pronto socorro e realizando preceptoria com as residentes de psicologia inscritas no programa de residência multidisciplinar da UNISA em parceria com o hospital. Editora geral na revista de psicologia Parrésia. Compôs equipe multidisciplinar de cirurgia bariátrica (2013-2014) e atuou no Hospital das Clínicas nas clínicas de gastroenterologia e imunologia (2012-2013).

#### **Aline Jurca Zevaglia Vicente (Mestre)**

Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. Membro de Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito pela PUC/SP. Especialista em Política e Gestão de Saúde Pública pela FIOCRUZ.

#### **Isadora Urel (Mestre)**

Doutoranda em Direito pela PUC. Mestre em Direito Cível pela PUC. Pós Graduada em Direito de Família e Sucessões e em Direito e Processo Penal. Professora de Direito na Faculdade Nove de Julho. É advogada e consultora jurídica.

#### **Luiz Ricardo Marinello (Mestre)**

Mestre em Direito Comercial pela PUC/SP. Professor na especialização de Propriedade Intelectual na UNICAMP. Professor na especialização de Direito Intelectual na Escola Superior de Advocacia de São Paulo. Sócio da MARINELLO ADVOGADOS.

#### **Lúcia Thome Reinert (Mestre)**

Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Defensora Pública do Estado de São Paulo. Defensora do núcleo dos direitos dos idosos e da pessoa com deficiência. Professora da Pós graduação da Professora Flávia Piovesan (EBRADI).

#### **André Batista Correa Barreto (Especialista)**

Diretor Jurídico do ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A. Advogado especialista no ramo das indústrias farmacêuticas. Possui LLM em Direito Tributário pela IBEMEC.

#### **José Tadeu de Barros Nóbrega (Mestre)**

Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor de Direito na Damásio Educacional. Membro titular eleito da representação discente no Conselho Departamental (atual Conselho da Faculdade de Direito). É Analista Processual do Ministério Público da União.

#### **Renata Rothbarth (Mestre)**

Mestre em Saúde Pública pela USP. Especialista em Direito Médico, Hospitalar e da Saúde e em He-

alth Law and Bioethics na Yale University. Associado no escritório Mattos Filho, na área de Life Science.

### **Juliana Mello (Mestre)**

Mestre em Direitos Humanos pela PUC/SP. Pós graduada em Direitos Humanos pela Université de Geneve. Pós graduada em Direitos fundamentais pelos IBCCCRIM e pelo Ius Gentium Conimbrigae – Faculdade de Coimbra. Professora universitária e advogada.

### **Ricardo Gaiotti Silva (Mestre)**

Juiz Eclesiástico no Tribunal Eclesiástico de Aparecida. Mestre em Direito pela PUC/SP. Mestre em Direito Canônico pela Universidad Pontificia de Salamanca (Espanha). Pesquisador em Direitos Humanos e Fundamentais e em relações dos seres humanos com o Estado, sociedade civil e direito.

### **Oswaldo Peregrina Rodrigues (Doutor)**

Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, desde junho de 1988. Assessor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, desde março de 2008. Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais - Direito Civil - pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor de Direito Civil: no Curso de Graduação - Professor Regente de Turmas - e no de Pós-Graduação; - Docente Permanente -na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); em Pós-Graduação; Professor Convidado, na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (ESMP/SP), na Escola Superior de Advocacia de São Paulo (ESA/SP) e na Escola Paulista de Direito (EPD). Membro da Congregação da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. Coordenador dos cursos de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, no período de 21.12.2001 a 1º.03.2007. Vencedor do Prêmio Mário da Silva em 2005, com o texto: A pessoa idosa e sua convivência em família.

### **Walter da Silva (Mestre)**

Desembargador da 14ª Câmara de Direito Criminal. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Foi docente em direito criminal na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

## **19. INFRAESTRUTURA**

As instalações da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP localizam-se na Rua da Consolação 1025 – Consolação – na cidade de São Paulo - SP. O projeto arquitetônico foi especialmente concebido para abrigar os cursos que serão ofertados pela instituição. A edificação possui todos os ambientes necessários para o desenvolvimento de sua proposta pedagógica, tais como, biblioteca, laboratórios, áreas de convivência e amplas salas de aula; todos os espaços que favorecem o desenvolvimento das atividades necessárias para que se alcance a excelência educacional.

O prédio, localizado a menos de 2km do Hospital IGESP, conta com 10 andares e 2.600 m2 de área construída, possuído também área de expansão para cerca de 700 m2. A reformulação do prédio foi planejada para 2 etapas, sendo a 1ª fase, já finalizada, projetada para atender as necessidades do curso de Enfermagem e a 2ª fase, aumentando a capacidade de salas de aulas, para atender uma parte dos outros cursos.



**FIGURA 9: FOTO AÉREA PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE IGESP**



**FIGURA 10: FOTO AÉREA 2 PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE IGESP**



**FIGURA 11: FOTO FRONTAL PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE IGESP**



No térreo foram construídas as seguintes estruturas: Recepção, Controle, Hall, Elevadores, Cantina e Segurança.

### Salas de aula

As salas de aula estão localizadas no 2º andar, 3º andar, 4º andar e 7º andar. Esses espaços estão adequados quanto ao mobiliário, com classes individuais e em número suficiente, controle de temperatura, iluminação adequada, equipamentos de projeção e som, além de estar adequadas às normas ABNT 9050 e 14006.

### QUADRO 5: METRAGENS DAS SALAS DE AULA DA IES

ESPAÇOS / ANDAR	M2 DAS ÁREAS								
	TÉRREO	1ª Andar	2ª e 3ª Andar	4ª e 7ª andar	5ª Andar	6ª Andar	8ª Andar	9ª Andar	10ª Andar
Sala de Aula			65						
Sala de Aula			65						
Sala de Aula			65						
Sala de Aula			65						
Sala de Aula				65					
Sala de Aula				65			65		



## QUADRO 6: CAPACIDADE DAS SALAS DE AULA DA IES

M2 DAS ÁREAS									
ESPAÇOS / ANDAR	TÉRREO	1º Andar	2º e 3º Andar	4º e 7º andar	5º Andar	6º Andar	8º Andar	9º Andar	10º Andar
Sala de Aula			45						
Sala de Aula			45						
Sala de Aula			45						
Sala de Aula			45						
Sala de Aula				45					
Sala de Aula				45			45		

### Instalações Administrativas

As instalações administrativas estão localizadas no térreo e no 1º andar, 8º e 9º andar. O térreo é composto pela Recepção, Secretaria e Tesouraria. No 9º andar localizam-se as Salas do Reitor e dos Pró-Reitores, e as salas de reunião estão no 8º andar.

## QUADRO 7: METRAGEM DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

M2 DAS ÁREAS									
ESPAÇOS / ANDAR	TÉRREO	1º Andar	2º e 3º Andar	4º e 7º andar	5º Andar	6º Andar	8º Andar	9º Andar	10º Andar
Tesouraria		40							
Secretaria		34							
Espera		12							
Sala Reunião							24		
Sala Reunião							21		
Sala Reunião							7		
Sala Reunião							65		
Secretária								19	
Sala Reitor								12	
Sala pró-reitores								18	
Sala Professores								31	
Sala Coordenadores								20	
Atendimento								6	
CPD- TI									24



## Instalações para docentes

A sala de professores está situada no 9º andar, contando com uma estrutura ampla com mesa de reunião, sala de estar, sala para atendimento de alunos, copa e banheiros. A sala está equipada com mobiliário adequado, ar condicionado, internet sem fio, máquina de café e água. Essa estrutura foi projetada para o descanso do professor nos períodos entre aulas.

### QUADRO 8: METRAGEM DAS INSTALAÇÕES DOS PROFESSORES

M2 DAS ÁREAS									
ESPAÇOS / ANDAR	TÉRREO	1º Andar	2º e 3º Andar	4º e 7º andar	5º Andar	6º Andar	8º Andar	9º Andar	10º Andar
Sala Professores								31	

## Salas de coordenação de cursos

Os Coordenadores contam, no 9º andar, com uma sala equipada com mesas individuais, computador, internet, impressora e ar condicionado.

### QUADRO 9: METRAGEM DAS INSTALAÇÕES DOS COORDENADORES

M2 DAS ÁREAS									
ESPAÇOS / ANDAR	TÉRREO	1º Andar	2º e 3º Andar	4º e 7º andar	5º Andar	6º Andar	8º Andar	9º Andar	10º Andar
Sala Coordenadores								20	

## Espaço de Convivência/Cantina

O espaço de convivência e cantina estão integrados ao térreo. Neste local encontra-se a estrutura de restaurante para servir alimentos e bebidas, além de mesas, cadeiras, ar condicionado e televisões.

### QUADRO 10: METRAGEM DA CANTINA

M2 DAS ÁREAS									
ESPAÇOS / ANDAR	TÉRREO	1º Andar	2º e 3º Andar	4º e 7º andar	5º Andar	6º Andar	8º Andar	9º Andar	10º Andar
Recepção e Hall	42								
Cantina	63								





Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

**11 3444-4000**

**Rua da Consolação, 1025 - São Paulo/SP**